DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020

DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Art. 2º - Determinar a retomada do atendimento presencial ao público, respeitadas as regras relativas ás medidas temporárias para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Providenciar a disponibilização de álcool em gel e materiais por ventura necessários à assepsia e desinfecção dos locais de trabalho e demais dependências desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Determinar o uso obrigatório de máscara de proteção nos recintos deste Poder Legislativo por todos os servidores e visitantes.

Art. 5º - Fica definido o espaço de 1.5mt² de distância entre as pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Art. 6º – As sessões ordinárias e extraordinárias, e as reuniões das Comissões, voltarão a ocorrer com a presença do público, onde todos deverão fazer uso de máscara, álcool em gel e manter o distanciamento de 1,5mt² entre as pessoas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha – ES, 10 de agosto de 2020.

THEODORO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da câmara Municipal de Montanha/ES.

NEILTON WANDERLAN DA SILVA CORTES
Vice-Presidente

CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária